



 <p style="text-align: center;"><b>COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC</b></p> <div style="text-align: right;">  </div>		N° <b>19/2012</b> R	
<b>Data:</b> 18/10/2012	<b>Localização</b> Trecho: Altamira à Medicilândia		
<b>Hora:</b> 11:49	Construtora: SANCHES TRIPOLONI		
<b>Condições Climáticas:</b> Ensolarado	Lado: Direito/Esquerdo	Coordenadas: S 03.44078° W 052.88467°	Lote: 5
	Estaca: 3968		Zona:
<b>Programa: Plano Ambiental de Construção (PAC)</b>			
<b>Caracterização Rápida do Local</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input type="checkbox"/> Faixa de Domínio <input type="checkbox"/> Área-Fonte		<input type="checkbox"/> Área de Apoio <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) <input type="checkbox"/> Outros	
Obs.: Obstrução de bueiro.			
<b>Não-Conformidade Identificada</b>			
<b>Material excedente obstruindo a boca do bueiro.</b>			
No dia 18/10/2012 foi constatado pela equipe de supervisão uma obstrução de um bueiro de drenagem pluvial. Isso ocorreu devido a atividade de abertura de caminho de serviço e terraplanagem, fazendo com que o material desprendido caísse na boca do bueiro. Esta situação está em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental. Segue as legislações aplicáveis abaixo: Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Plano Executivo Ambiental - PEA. Programa Ambiental de Construção - PAC. Lei Federal nº 6938/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA			
Classificação da Não Conformidade - ( ) Grave ( X ) Média ( ) Leve			

<b>Relatório Fotográfico</b>	
	
Foto 01 - Sedimentos excedente obstruindo a boca do bueiro.	Foto 02 - Bueiro obstruído
Foto 03 -	Foto 04 -

RECEBIDO EM  
 21/11/12  
 MAIA MELO ENGENHARIA LTDA  
 Fabio Cezar de Albuquerque  
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

**RECEBIDO**  
 Em 21 / 11 / 2012  
  
 DNIT - SRE/PA

  
 Supervisão Ambiental  
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

  
 Engenheiro Responsável  
 Construtora  
 Recebido: 21/11/12

**CROQUI**

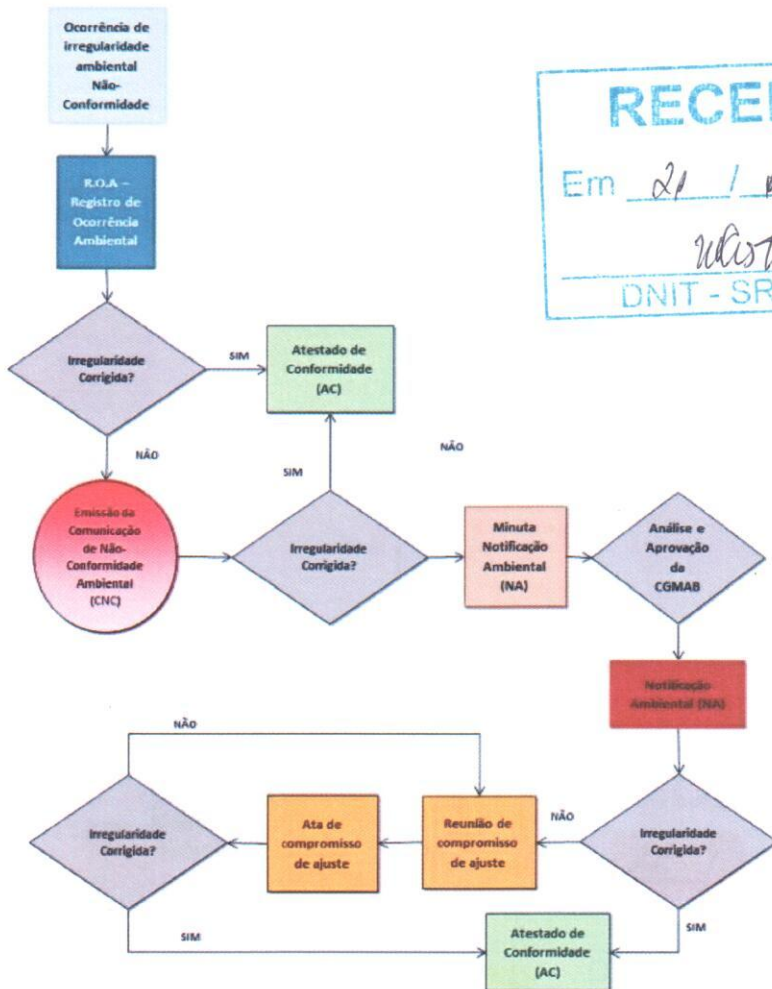
**SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA**

Sugerimos ações para desobstrução do bueiro, compactação e proteção da saia do aterro

Prazo Indicado para correção - ( ) Imediato (  ) Prazo 7 dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A.:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
2. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
3. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
4. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
5. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



RECEBIDO EM  
 21/11/12  
 MAIA MELO ENGENHARIA LTDA  
 Fabio Cesar de Albuquerque  
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

*[Signature]*  
 Supervisão Ambiental  
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

*[Signature]*  
 Engenheiro Responsável  
 Construtora  
 Recebido: 21/11/12